

Preseitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.o 1894 de 29 de

1 AS Deverba

dezembro

de 1992.

" ATUALIZA OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO E DE REFERÊNCIA, PARA VIGORAREM NO EXERCÍCIO FI-NANCEIRO DE 1993."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que Ihe são conferidas por lei., e nos termos dos artigos 1º a 3º, da Lei nº 1419, de 19/12/89,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O valor de Base de cálculo para o exercício financeiro de 1993, fica atualizado em Cr\$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil cruzeiros), nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 2º - Da mesma forma, fica atualizado o valor de Referência em' Cr\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação , tendo sua eficácia a 1º de Janeiro de 1993.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 29 de dezembro de 1992.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-